



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
Rua.03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

PORTARIA Nº 07/2014 – DIREÇÃO DO FORO DE NOVO HAMBURGO, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O DR. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO DE NOVO HAMBURGO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implementação do PJE nas Unidades Judiciárias de Novo Hamburgo;

CONSIDERANDO o princípio da efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE DETERMINAR AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE:

1º – No cumprimento de mandados de penhora de bens imóveis, procedam à nomeação de depositário;

2º – Registrem os CPFs daqueles que prestam as informações, bem como os CNPJs das pessoas jurídicas envolvidas.

3º – Nas certidões referentes ao cumprimento de mandados emitidos em processos eletrônicos, façam referência ao nome da parte destinatária da diligência, bem como o "Id" do mandado.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2014.

Paulo André de França Cordovil
Juiz do Trabalho Diretor do Foro